



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA MARIA
Centro Democrático Adelmo Simas Genro

ORDEM SERVIÇO Nº 05/2026

Estabelece procedimentos para elaboração e encaminhamento dos Estudos Técnicos Preliminares e dos Termos de Referência.

CONSIDERANDO a competência da Secretaria de Gestão e Administração no fluxo licitatório conforme previsão do art. 23 da Resolução Legislativa nº 2/2023;

CONSIDERANDO a atribuição da Diretoria de Planejamento e Licitações definida pelo art. 14 da Resolução Legislativa nº 01/2022 com redação dada pela Resolução Legislativa nº 1/2023 e Resolução Legislativa nº 005/2025;

CONSIDERANDO a necessidade de aprimoramento das atividades administrativas;

O Secretário de Gestão e Administração da Câmara de Vereadores de Santa Maria, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, baixa a seguinte **ORDEM DE SERVIÇO**:

Art. 1º Esta Ordem de Serviço atualiza e regulamenta os procedimentos necessários para elaboração e encaminhamento de Estudos Técnicos Preliminares e dos Termos de Referência dos processos licitatórios.

Art. 2º Após recepcionar o Documento de Formalização de Demanda (DFD), a Diretoria Planejamento e Licitações deverá elaborar o Estudo Técnico Preliminar (ETP) em um prazo de até 15 (quinze) dias.

§ 1º Caso o prazo previsto neste artigo necessite, excepcionalmente, ser prorrogado, a solicitação deverá ser feita pelo(a) Diretor(a) de Planejamento e Licitações para o(a) Secretário(a) de Gestão e Administração, com antecedência mínima de 3 (três) dias do fim do prazo, instruindo com a respectiva comprovação para a extensão do prazo, não podendo ser a prorrogação maior que o prazo inicial.

§ 2º O documento previsto no *caput* deste artigo deverá possuir as credenciais oficiais do Poder Legislativo e incluir a identificação nominal do(a) servidor(a) responsável pela elaboração, o(a) responsável pela revisão, o(a) responsável pela supervisão e o(a) responsável pela aprovação:

I – responsável pela elaboração é o(a) servidor(a) vinculado(a) à Diretoria Administrativa que redige o documento;

II – responsável pela revisão é o(a) Diretor(a) de Planejamento e Licitações;



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA MARIA
Centro Democrático Adelmo Simas Genro

III – responsável pela supervisão é o(a) Secretário(a) de Gestão e Administração;

IV – responsável pela aprovação é o(a) Presidente do Poder Legislativo.

§ 3º A revisora somente poderá enviar o documento para a supervisão após leitura, análise e concordância do mesmo.

Art. 3º Concluída a elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP), com a respectiva aprovação pela autoridade, deverá a Diretoria de Planejamento e Licitações elaborar o Termo de Referência do respectivo processo licitatório em um prazo de até 10 (dez) dias.

§ 1º Caso o prazo previsto neste artigo necessite, excepcionalmente, ser prorrogado, a solicitação deverá ser feita pelo(a) Diretor(a) Planejamento e Licitações para o(a) Secretário(a) de Gestão e Administração, com antecedência mínima de 3 (três) dias do fim do prazo, instruindo com a respectiva comprovação para a extensão do prazo.

§ 2º O documento previsto no *caput* deste artigo deverá possuir as credenciais oficiais do Poder Legislativo e incluir a identificação nominal do(a) servidor(a) responsável pela elaboração, o(a) responsável pela revisão, o(a) responsável pela supervisão e o(a) responsável pela aprovação:

I – responsável pela elaboração é o(a) servidor(a) vinculado(a) à Diretoria Administrativa que redige o documento;

II – responsável pela revisão é o(a) Diretor(a) Administrativa;

III – responsável pela supervisão é o(a) Secretário(a) de Gestão e Administração;

IV – responsável pela aprovação é o(a) Presidente do Poder Legislativo.

Art. 4º Concluídas as etapas anteriores, deverá o processo prosseguir com os respectivos andamentos aos setores responsáveis pela tramitação.

Art. 5º Revogada-se a Ordem de Serviço nº 02/2025.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria, RS, 20 de janeiro de 2026.

GLAUBER GIOVANI LICKER RIOS
Secretário de Gestão e Administração

ELAINE DA SILVA ESSI
Diretora de Planejamento e Licitações



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

SANTA MARIA

RUA VALE MACHADO, 1415 - 97010-530

89.250.708/0001-04

Manifesto do Documento

Para confirmar a integridade do documento, basta informar a chave de autenticação (65F15D3B4D4FD9CB) no site: <https://citta.click/65F15D3B4D4FD9CB>

ORDEM DE SERVIÇO - ASSUNTOS GERAIS

Protocolo 000749 de 21/01/2026 13:16:52

Documento

000005 / 2026

Processo

-

Autenticação



65F15D3B4D4FD9CB

Assinatura Eletrônica Simples



Identificação: GLAUBER GIOVANI LICKER RIOS

CPF: 737***.***68

Assinado em: 21/01/2026 12:22:25

Local: IP: 45.182.14.11

Assinatura Eletrônica Simples



Identificação: ELAINE DA SILVA ESSI

CPF: 711***.***68

Assinado em: 21/01/2026 12:51:42

Local: IP: 45.182.14.11

Hash do documento (SHA-256): b2bd3978f3ebcdf84cd6129821356c6c8716d04d7ad1290de479228e1be54b9d

Documento assinado eletronicamente, conforme relação de assinatura(s) acima identificadas(s), assinado nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020; MP 2.2002/01.